



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**CONSELHO FEDERAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA – CONFEA**

**PROPOSTA CCEEAGRI Nº 6/2021**

**Processo:** CF-03946/2021

**Tipo do Processo:** Finalístico: Proposta de Coord. de Câmaras Especializadas ou Coord. Nac. de Comissões de Ética

**Assunto:** Proposta 06/2021 CCEEAGRI Normativos Modalidade Agrimensura

**Interessado:** Coordenadoria de Câmaras Especializadas de Engenharia de Agrimensura

<b>TEMA:</b>	I – exercício e atribuições profissionais;
<b>ITEM DO PROGRAMA DE TRABALHO:</b>	12
<b>ASSUNTO :</b>	Normativos da Modalidade Agrimensura

Os Coordenadores e Representantes de Plenário da Coordenadoria de Câmaras Especializadas de Engenharia de Agrimensura - CCEEAGRI dos Creas reunidos em Brasília/DF, no período de 4 a 6 de agosto de 2021, aprovam proposta de seguinte teor:

**a) Situação Existente:**

Hoje, no Sistema Confea/Crea existem diversos normativos (Lei, Decreto, Decreto Lei, Resolução, Decisão Normativa, Decisão Plenária, Ato Normativo) que já não são mais aplicáveis, tendo em vista que existem outros normativos que foram postos em vigor que tratam de matéria de igual teor.

Isso posto, a sobreposição destes normativos, que estabelecem as atribuições profissionais geram insegurança jurídica.

**b) Propositura:**

Que seja gerado um relatório que identifique todos os normativos afetos a modalidade Agrimensura, destacando aqueles que já foram sobrepostos por normativos mais recentes.

**c) Justificativa:**

Diante do número expressivo de normativos (Lei, Decreto, Decreto Lei, Resolução, Decisão Normativa, Decisão Plenária, Ato Normativo), no âmbito da engenharia e da agronomia, que se sobrepõem e, simultaneamente, são utilizadas em conjunto como referência para estabelecer atribuições de atividade técnica, criou-se ao longo do tempo significativa insegurança jurídica no estabelecimento dessas atribuições.

**d) Fundamentação Legal:**

Lei nº 5.194, de 24 de dezembro de 1966;

Lei n. 12.376, de 30 de dezembro de 2010.

**e) Sugestão de Mecanismos de ação:**

Encaminhamento a Comissão de Ética e Exercício Profissional CEEP, para conhecimento, e encaminhando a Procuradoria Jurídica - PROJ do Confea, para providências.

CREA	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO	AUSENTE	OBSERVAÇÃO
Acre					
Alagoas					COORDENANDO
Amapá					
Amazonas					
Bahia	X				virtual
Ceará	X				
Distrito Federal	X				
Espírito Santo					
Goiás	X				
Maranhão					
Mato Grosso	X				
Mato Grosso do Sul	X				
Minas Gerais	X				
Pará					
Paraíba					
Paraná	X				
Pernambuco					
Piauí	X				
Rio de Janeiro	X				virtual
Rio Grande do Norte					
Rio Grande do Sul	X				
Rondônia	X				
Roraima					
Santa Catarina	X				
São Paulo	X				
Sergipe					
Tocantins					
<b>TOTAL</b>	14				
<b>Desempate do Coordenador</b>					

X	<b>Aprovado por unanimidade</b>		<b>Aprovado por maioria</b>		<b>Não aprovado</b>		<b>Retirada de pauta</b>
---	---------------------------------	--	-----------------------------	--	---------------------	--	--------------------------

**Eng. Agrim. LUCAS BARBOSA CAVALCANTE**  
**Coordenador Nacional da CCEEAGRI**

Documento assinado eletronicamente por **Lucas Barbosa Cavalcante, Coordenador**, em 09/08/2021,



às 11:41, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.confea.org.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.confea.org.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0487290** e o código CRC **B0A681CC**.

**Referência:** Caso responda este documento, indicar expressamente o Processo nº CF-03946/2021

SEI nº 0487290